

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA INNAIÊ CONSULTORIA LTDA.

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador DAVID VALENTE REIS**, brasileiro, casado, RG: 14092549, CPF: 509.879.092-15, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Professor Nilton Lins, 2274 – Bairro Flores, CEP.: 69058-580 e de outro lado a empresa **INNAIÊ CONSULTORIA LTDA.**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, com os seus atos constitutivos registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob NIRE 13200572327, inscrita no CNPJ sob o nº 09.133.959/0001-70, com sede na Av. Dr. Theomario Pinto da Costa, Bairro Chapada, Sala 310, Edifício Skye Platinum Office, CEP: 69.050-055, na cidade de Manaus/AM, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Senhor **JOCELÂNIO MARCIO DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portadora do RG: 15815897 SSP/AM e do CPF: 683.911.532-15, residente e domiciliado na Av. Coronel Teixeira, nº 5803, Condomínio Reserva das Praias, apto. 1708, Torre 2, CEP: 69037-000 - Ponta Negra, na cidade de Manaus/AM, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2026.10000.10718.0.000151, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o **QUINTO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº 002/2023**, firmado entre as mesmas partes em **13/02/2026**, publicado em forma de extrato no Diário Oficial, cujo prazo de vigência expirará em **13/02/2027**, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Quinta do Contrato n.º 002/2023 e na Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo, por 12 (doze) meses, no período compreendido de **14/02/2026** a **13/02/2027**, para dar continuidade ao objeto do contrato original, com fundamento no art. 107, da Lei n. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global é de **R\$ 17.669.340,00 (dezesete milhões, seiscentos e sessenta e nove mil e trezentos e quarenta reais)**, com parcelas mensais de **R\$ 1.472.445,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)**.



reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101 – CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS; PROGRAMA DE TRABALHO: 01.131.0123.2179.0000 – DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DA CMM; FONTE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; NATUREZA DESPESA: 33903947 – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL, conforme **Nota de Empenho nº 2026NE00202**, emitida em 12/02/2026, no valor de **R\$ 6.675.084,00 (seis milhões seiscentos e setenta e cinco mil e oitenta e quatro reais)**, para atender um mês do corrente ano, ficando as demais parcelas a serem empenhadas posteriormente.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, por assim estarem acordados, assinam, o presente Termo Aditivo, os representantes das partes e as testemunhas abaixo.

Manaus, 13 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE



DAVID VALENTE REIS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CONTRATADA



JOELANIO MARCIO DA SILVA
INNAIÊ CONSULTORIA LTDA.

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 706.259.696-59

2. 
CPF: 038.856.062-24